



Governo de Sergipe

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Termo de Cooperação Técnica N° 03 /2016.



Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO.

O Estado de Sergipe, através de sua SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.128.798/0010-94, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 346, São José, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário de Estado, João Augusto Gama da Silva, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado na Rua Orlando Magalhães Maia nº 1470, Edifício Mansão Costa Pinto, apto 1402, Bairro Jardins, Aracaju - SE, CEP: 49.025-530, inscrito no CPF/MF sob nº 010.860.305-91, portador da Carteira de Identidade nº 117.482 - 2ª Via - SSP/SE, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, empresa de economia mista, com sede na Rua Campo do Brito nº 331, Bairro Praia Treze de Julho - Aracaju - SE, CEP: 49020-380, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.018.171/0001-90, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Carlos Fernandes de Melo Neto, portador da Carteira de Identidade nº 1021995 - SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 111.828.835-53, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, para executar o objeto e as ações contidas no Plano de Trabalho deste Termo de Cooperação Técnica, consoante disposições do Decreto Estadual nº 25.720, de 20 de novembro de 2008, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conforme estabelecem as cláusulas a seguir:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica o estabelecimento de condições necessárias à implantação, operacionalização e manutenção do Posto de Atendimento da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC - RUA DO TURISTA.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - As Unidades de Atendimento do Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC serão administradas pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.

Parágrafo Único - São compromissos da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão coordenar, planejar, acompanhar, promover, avaliar e supervisionar as atividades necessárias à implantação, manutenção e ampliação dos Postos de Atendimento do CEAC.

#### DOS COMPROMISSOS

CLÁUSULA TERCEIRA - O detalhamento do objeto, o cronograma de execução, as metas, as etapas, os serviços e as ações deste Termo de Cooperação Técnica estão descritos no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Os cooperados, visando o objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, assumem os seguintes compromissos:

##### I - Compromissos Gerais:

- a) Ceder recursos humanos para exercer as atividades do Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC - RUA DO TURISTA;
- b) Permitir e contribuir para que novas ações e/ou iniciativas sejam desenvolvidas e que favoreçam a melhoria do atendimento ao cidadão-cliente do CEAC.
- c) Exercer o acompanhamento da execução das metas, das etapas, dos serviços e das ações constantes do Plano de Trabalho deste Termo de Cooperação Técnica;
- d) Examinar e decidir quanto às eventuais necessidades de reformulação do Plano de Trabalho, submetendo-se ao pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe.



Governo de Sergipe

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**



**II - Compromissos Específicos:**

a) Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/CEAC:

- 1) Identificar novos locais no Estado onde, em função das reais necessidades do público, possam ser implantadas novas Unidades de Atendimento do CEAC;
- 2) Disponibilizar o espaço físico destinado à instalação;
- 3) Dar conhecimento e colocar à disposição dos órgãos cooperados novas ações e/ou iniciativas que possam ser desenvolvidas nas Unidades de Atendimento ao público usuário;
- 4) Responsabilizar-se pela limpeza e conservação das Unidades do CEAC;
- 5) Alocar os recursos humanos terceirizados suficientes para exercer as atividades inerentes à sua área de atuação;
- 6) Promover treinamento constante do corpo funcional nas áreas de relação interpessoal e desenvolvimento comportamental, apresentação pessoal, ética no atendimento e outros itens necessários à boa performance do profissional de atendimento ao público;
- 7) Divulgar e publicar o funcionamento do CEAC em consonância com a Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECOM;
- 9) Publicar o extrato deste Termo de Cooperação Técnica e de suas alterações, no Diário Oficial do Estado de Sergipe, dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor;
- 10) Comunicar à Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe sobre a celebração do Termo de Cooperação Técnica, após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

b) Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO:

- 1) Executar as ações e serviços inerentes à consecução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos, previstos no Plano de Trabalho deste Instrumento, tais como: a) Atendimento às solicitações de serviços de clientes (feedback) - Ligação, corte a pedido e religação de água; Aferição de hidrômetro; Vazamentos; Manutenção da ligação de esgoto; Alteração de dados cadastrais; Segunda via de contas; Parcelamento de débitos; Certidão negativa de débitos; Outras solicitações. B) Atendimento às reclamações: - Análise de consumo; Tarifas de água e esgoto; Falta d'água; Conferência de leitura; Outras reclamações. C) Prestação de informações diversas: - Débitos; Rotinas utilizadas pela DESO; Endereços de Lojas de Atendimento ou Credenciadas; Regulamento de serviços da DESO; outras informações. D) Atualização dos sistemas de informações comerciais: - Digitação das informações, solicitações, alterações e reclamações no Sistema Comercial da DESO (GSAN); Digitação de dados nos demais sistemas de informações vinculados ao atendimento ao cliente.
- 2) Ceder, sem ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, servidores dos seus quadros técnico-administrativos para exercer atividades concernentes à sua área de competências nas Unidades de Atendimento de Serviços do CEAC - RUA DO TURISTA;
- 3) Suprir sua unidade no CEAC - RUA DO TURISTA, do material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos serviços colocados sob sua responsabilidade;
- 4) Suprir sua unidade com móveis, utensílios e equipamentos de informática, visando o perfeito atendimento aos usuários;
- 5) Responsabilizar-se pela conservação e manutenção dos seus móveis e equipamentos de informática;
- 6) Efetuar o treinamento específico para os servidores que irão operacionalizar as Unidades de Atendimento do CEAC - RUA DO TURISTA;
- 7) Executar outras atribuições, de competência e alcance de sua unidade instalada no CEAC - RUA DO TURISTA.
- 8) Efetuar o pagamento das despesas comuns discriminativas pelo uso da sua área no Centro de Atendimento ao Cidadão para a Prado Santana Imóveis Ltda., empresa administradora do complexo Rua do Turista.

**DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS**

**CLÁUSULA QUINTA** - É vedado aos cooperados utilizarem nos empreendimentos resultantes deste Termo de Cooperação Técnica, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.



Governo de Sergipe

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, com recursos da Unidade Orçamentária: 15.107.04.122.0025.2265.3390.39 Fonte de Recursos: 000, obedecendo à classificação - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

**DA ALTERAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo de Cooperação Técnica pode ser alterado no todo ou em parte, mediante termos aditivos, desde que respeitado seu objetivo.

**DA RESCISÃO**

CLÁUSULA OITAVA - Os cooperados comprometem-se a cumprir este Termo de Cooperação Técnica até o seu final, porém o mesmo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos cooperados, desde que notificada à outra parte por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando-se os prazos de execução das ações em andamento.

Parágrafo Único - O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ainda ser rescindido se:

- a) A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO ceder, total ou parcialmente, o espaço ocupado, sem prévio consentimento escrito da SEPLAG;
- b) Se qualquer dos cooperados infringirem obrigação legal ou descumprir quaisquer das cláusulas do presente Termo de Cooperação Técnica ou dos documentos integrantes deste Termo.

**DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA NONA - O presente instrumento vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos cooperados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As comunicações ou ocorrências, entre os cooperados, deverão ser apresentadas em original ou em cópia autenticada, quanto aos fatos relacionados à execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que serão considerados regularmente notificados a partir da data de entrega de ofício protocolizado no Órgão ou Entidade signatário deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para dirimir os conflitos decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, em prejuízo de quaisquer outros.

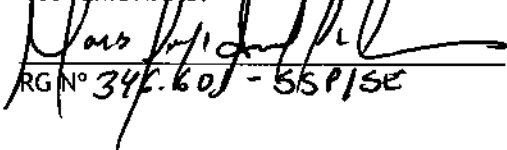
E, por estarem assim justos e pactuados, os cooperados firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam este Instrumento, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Aracaju, 16 de junho de 2016.

  
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

  
CARLOS FERNANDES DE MELO NETO  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

TESTEMUNHAS:

  
RG Nº 346.605 - SSP/SE

RG Nº \_\_\_\_\_

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

Banese

**Banese** OF Nº 089/2018  
 RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 NÚMERO DO CONTRATO: 460001914;  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PG 021/2018;  
 REGISTRADA: BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME;  
 CNPJ: 18.650.027/0001-95;  
 OBJETO: Aquisição eventual de equipamentos eletrodomésticos diversos para utilização nas Agências, Postos de Serviços, CAB e demais unidades do BANESE;  
 ITENS REGISTRADOS: 1, 2, 3 e 8;  
 VALOR: R\$ 129.050,00 (cento e vinte e nove mil e cinquenta reais);  
 PARECER JURÍDICO: 149/2018;  
 FONTE DE RECURSOS: Próprios; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;  
 DATA DA ASSINATURA: 26.09.2018.  
 Área de Licitações

**Banese** OF Nº 090/2018  
 RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 NÚMERO DO CONTRATO: 460001915;  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PG 021/2018;  
 REGISTRADA: MASTER COMERCIAL LTDA -ME;  
 CNPJ: 06.954.360/0001-09;  
 OBJETO: Aquisição eventual de equipamentos eletrodomésticos diversos para utilização nas Agências, Postos de Serviços, CAB e demais unidades do BANESE;  
 ITENS REGISTRADOS: 4, 5, 6 e 11;  
 VALOR: R\$ 96.836,00 (noventa e seis mil oitocentos e trinta e seis reais);  
 PARECER JURÍDICO: 149/2018;  
 FONTE DE RECURSOS: Próprios; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;  
 DATA DA ASSINATURA: 26.09.2018.  
 Área de Licitações

Cohidro

GOVERNO DE SERGIPE  
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO  
 LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 06/2018

PROCESSO Nº 017.202.01383/2018-1  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns em Engenharia Elétrica, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas, de natureza continuada.  
 DATA: 29 de novembro de 2018 HORA: 09:30horas.  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.  
 REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.  
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 17.302 - Classificação Programática Funcional: 20.807.0037 - Projeto Atividade: 1046, 1048, 1049, 1052 - Elemento de Despesa: 44.90.00 - Fonte de Recursos: 0270, 01010.  
 BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016, Regulamento interno de licitações e contratos da COHIDRO.  
 PARECER JURÍDICO: 124/ASJUR/2018.  
 VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R\$1.536.940,56 (Um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).  
 INFORMAÇÕES: Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO, sediada na Rua T, nº 103, Conjunto Lourival Batista - Bairro América, Aracaju/SE - Fone: (79) 3253-6321. Horário de atendimento: das 7:30 as 13:00 horas. E-mail: licitacao@cohidro.se.gov.br.  
 Aracaju, 19 de outubro de 2018.

Mário Jorge Maia de Magalhães  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Deso

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 067/2018 Contratante: DESO / Contratada: CONPIL CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA; CNPJ: 32.746.992/0001-87 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS DA DESO NOS MUNICÍPIOS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO (RE11), MALHADOR (RE3), AREIA BRANCA (POV. PEDRINHAS), SANTA LUZIA DO ITANHÊ, SIRIRI (CONJ. SÃO JOÃO) E JAPAQUÁ (POV. TATU), NO ESTADO DE SERGIPE. Valor: R\$ 1.145.866,68 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) / Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Base Legal: Art. 29, inciso XV da Lei nº 13.303/2016 / Parecer Jurídico nº 678/2018 / Daniel Carlos Aragão Melo Santos, Presidente da CPL / DESO

EXTRATO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO (Nº 001/2018)  
 Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO toma público o resultado da análise de credenciamento de empresas Operadoras de Cartão de Crédito/Débito (adquirentes), especializadas em serviços de solução de pagamento em pessoas no Crédito e Débito por meio eletrônico, que realizem a captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras

nas recebimentos por cartão de crédito e débito, com aceitação mínima das bandeiras VISA, VISA ELECTRON, MASTERCARD, MASTERCARD MAESTRO E REDESHOP, cuja a apresentação de valores a serem pagos é de competência da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, através de Fatura de Serviços. Credenciadores: DATALINK LTDA CNPJ 01.530.025/0001-60; MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN CNPJ 16.614.330/0001-50; ZAPAY PAGAMENTO LTDA CNPJ 28.593.387/0001-55. Informações: site : www.deso-se.com.br. Daniel Carlos Aragão Melo Santos, Presidente da CPL / DESO

Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
 DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA  
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE SERGIPE - EMDAGRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe  
 CONTRATADA: A4 N Treinamentos e Comercio Ltda  
 OBJETO: Curso sobre E-social para administração pública  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00  
 PRAZO: imediato  
 FONTE DE RECURSOS: 0270  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.301  
 CLASSIF. FUNC. PROG.: 20.122.0037  
 PROJETO/ATIVIDADE: 1012  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.00  
 BASE LEGAL: Art. 30, II, "f" da Lei 13.303/2016  
 PARECER JURÍDICO Nº 46/2018  
 DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/10/2018

Jefferson Feitoza de Carvalho  
 Diretor-Presidente da EMDAGRO

CONFERE COM PERICULI  
 NÃO É Cópia  
 NÃO É Original  
 DESO

Fundação Estadual de Saúde

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DA FUNESA Nº 02/2013 - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA/ INSTRUTÓRIA

A Fundação Estadual de Saúde - FUNESA toma pública alteração e inclusão de perfil de tutoria no referido edital, com a finalidade de ampliar o credenciamento, para recrutar profissionais autônomos interessados na área de Vigilância Epidemiológica, desde que se enquadrem nos perfis abaixo:

No Anexo I do Edital "QUADRO DE PERFIL PROFISSIONAL PARA CREDENCIAMENTO", inclui-se:

| ÁREA                           | SUB-ÁREA   | PERFIL  |
|--------------------------------|--|---|
| 21   Vigilância Epidemiológica | Tutoria em cursos na área de Vigilância Epidemiológica | Formação de nível superior na área de saúde.<br><br>Especialização na área de Saúde Coletiva ou Vigilância em Saúde.<br><br>Experiência profissional de no mínimo 02 anos na área de Vigilância Epidemiológica ou experiência em docência/tutoria na área |

16 de outubro de 2018.

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO  
 Diretora Geral  
 Fundação Estadual de Saúde - FUNESA

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

- Portaria nº 2755/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária JOZEANE DOS SANTOS do(a) ex-segurado(a) MOISEIS DOS SANTOS, conforme consta no processo nº EX.00814.07/2018-P.
- Portaria nº 2923/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária IVONETE PIRES do(a) ex-segurado(a) GUILHERMINO JACINTO DOS SANTOS, conforme consta no processo nº EX.00950.07/2018-P.
- Portaria nº 2922/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária TEREZINHA CAMPOS MENDES do(a) ex-segurado(a) ADELSON COSTA MENDES, conforme consta no processo nº EX.01360.07/2018-P.
- Portaria nº 2923/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária MARIA BRAGA DOS SANTOS do(a) ex-segurado(a) JOAO VITOR SANTOS, conforme consta no processo nº EX.01343.07/2018-P.
- Portaria nº 2924/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária MARIA NAZARET LIMA CONCEICAO do(a) ex-segurado(a) ABDIAS MARTINS DA CONCEICAO, conforme consta no processo nº EX.01463.07/2018-P.